LEI MUNICIPAL Nº 3.105/2013

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA E O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE - DNIT.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio de cooperação técnica entre o *Município de Aparecida de Goiânia e o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte* - *DNIT*, na elaboração de Projetos de Engenharia para melhoria do Eixo da BR-153, no perímetro urbano do Município de Aparecida de Goiânia.

Art. 2º Fica autorizado a proceder à abertura de créditos especiais e suplementares nos valores necessários até o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para as despesas decorrentes da execução e cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia-GO, aos 05 dias do mês de setembro de 2013.

LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA

Prefeito Municipal

EULER MORAIS

Secretário de Governo e Integração Institucion